#### TABELA I, ANEXA A LEI N.º 7.213, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1968

#### CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação		Quanti- dade	Remuneração	Provimento
I.	SECRETARIO-DIRETOR- GERAL	1	Padrão UH-4	Livre provimento pelo Ministro Presidente
и.	PROCURADOR GERAL DA FAZENDA	1	Padrão UH-4	Livre provimento pelo Prefeito, na forma do artigo 16 da presente lei.

TABELA II, ANEXA A LEI N.º 7.213, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1988 CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

	Denominação	Quanti- dade	Remuneração	Provimento
I.	ASSESSOR a) Jurídico	5	Padrão UA-4	Provimento pelo Ministro Presidente, mediante concurso público de provas e títulos, dentre portadores de diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais.
II.	b) Econômico-Financeiro .  AUDITOR-CHEFE	5	Padrão UA-4	Provimento pelo Ministro Presidente, mediante concurso público de provas e títulos, dentre portadores de diploma de curso superior em Ciências Contábeis ou Econômicas.
III.	<ul> <li>a) da Auditoria Financeira e Tomada de Contas</li> <li>CONTADOR 1. Chefe de Divisão</li> </ul>	1	Padrão UG-4	Provimento pelo Ministro Presidente, mediante concurso público de provas e títulos, dentre portadores de diploma de curso superior em Ciências Contábeis.
	<ul> <li>a) de Fiscalização Orçamentária</li> <li>2. Chefe de Seção <ul> <li>a) Técnica</li> </ul> </li> </ul>	1	Padrão UG-4 Padrão UF-4	Idem.
IV.	CHEFE DE SEÇÃO a) Administrativa	4	Padrão U	Provimento pelo Ministro Presidente, mediante concurso público de provas e títulos.
V.	OFICIAL DE COMUNICAÇÕES	2	Padrão J	Idem.
VI.	TAQUIGRAFO	2	Padrão O	Idem.
VII.	PROCURADOR DA FAZENDA	5	Padrão UG-4	Provimento pelo Prefeito, mediante concurso público de provas e títulos, dentre Bacharéis em Ciências Jurídicas e Sociais.

## TABELA III, ANEXA A LEI N.º 7.213, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1968

#### CARGOS DE CARREIRA

	Denominação	Quanti- dade	Remuneração	Provimento
· I.	CONTADOR  Contador	2 4 8	Padrão UD-4 Padrão UB-4 Padrão UA-4	Provimento pelo Ministro Presidente, mediante concurso de provas e títulos dentre portadores de diploma de curso superior em Ciências Contábeis. O primeiro provimento abrangerá todos os cargos da carreira, obedecida a classificação dos concursados; os provimentos subsequentes dos cargos de padrões "UB-4" e "UD-4" far-se-ão através de promoção dentre os titulares da carreira, na forma legal.
II.	ESCRITURARIO  Escriturário Escriturário Escriturário	4 8 12	Padrão K Padrão I Padrão G	Provimento pelo Ministro Presidente, mediante concurso público de provas e títulos, incluindose, obrigatòriamente, as de datilografia, português e matemática. O primeiro provimento abrangerá todos os cargos da carreira, obedecida a classificação dos concursados; os provimentos subsequentes dos cargos de padrões "I" e "K" far-se-ão através de promoção dentre os titulares da carreira, na forma legal.

# TABELA IV, ANEXA A LEI N.o 7.213, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1968

### FUNÇÕES GRATIFICADAS

Denominação	Quanti- dade	Remuneração	Provimento
I. ASSISTENTE	5	FG - 5	Designação pelo titular do órgão onde se lotar a função, dentre servidores do Tribunal ou neste comissionados.
II. AUXILIAR DE GABINETE	5	FG - 1	Idem.